



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JC L-GOIÂNIA



PROCESSO Nº 1.495 / 80

ARQUIVADO
CAIXA: 12/81

RECLAMANTE: DINAMARQUES GOMES PEREIRA
Endereço: Rua 16 - Qd.30 - Lt. 23 - Conj.
Riviera - Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço:

RECLAMADO: EDITORA GRÁFICA TOCANTINS LTDA.
Endereço: Rua 90 n. 585 - Setor Sul
Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço:

OBJETO : Férias; 13º sal; Sal.retido.

AUTUAÇÃO

Aos dezesesseis dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.
Eu, [assinatura], Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
06/08/80 às 12:35hs

Acresob

18-08-80

VP. 05-01-81

Praga 13-4-81

VP. 07-5-81

		1495/80	
RECLAMANTE:	Dinamarques Gomes Pereira		
RECLAMADO:	Editora Gráfica Tocantins Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 16.07.80
		N: 2989/80	
	OBJETO:	férias, 13º salário e sal. retido.	
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES:	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
<i> Audiência: dia 6/8/80 às 12,35 horas </i>			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à a. JCJ,
sob nº 2989 /19 80



Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 1980 com-
pareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição
~~XJumnta~~
o reclamante Dinamarques Gomes Pereira,
nacionalidade Brasileiro, profissão Paginador,
estado civil Casado, residente à Rua 16 qd.30- 1t-23- Conjunto
Riviera, portador da CTPS nº _____,
série _____, que apresentou reclamação contra Editora Gráfica Tocantins Ltda
estabelecido
à Rua 90 nº585- Setor Sul, declarando o seguinte:

Admissão: 15 / 03 / 79 . Salário: Cr\$ 12.840,52
Opção : não optante . Forma de pagamento : mensal
Saída : 20 / 04 / 80 . Horário de trabalho: das 19 às 2 horas

Que após cumprir aviso dado ao reclamado, afastou-se do
trabalho e não recebeu as parcelas que seguem:

férias-79/80-30dias.....Cr\$12.840,52
prop-1/12.....Cr\$ 1.070,05
13º salário-80-4/12.....Cr\$ 4.280,20
sal.retido de 1º a 20/4/80.....Cr\$ 8.560,40
Total.....Cr\$26.751,17

PARTE EM BRANCO

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na
forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim
assinado e pelo(s) reclamante(s).

Paul
Funcionário responsável
Guimarães / Louis Pereira

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiania, 16 de julho de 19 80.

Paul



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO N.º 5.449/80

Proc. n. 1.495/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por DINAMARQUES GOMES PEREIRA.

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n.382 - 2^ª andar - Centro, às 12:35 (doze e trinta e cinco) horas do dia 06 (seis) do mês de agosto, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 18 de julho de 1980

Chefe da Secretaria

A
Editora Gráfica Tocantins Ltda.
Rua 90 n. 585 - Setor Sul
Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 36.452

Em 21/ julho /1980

JUNTADA

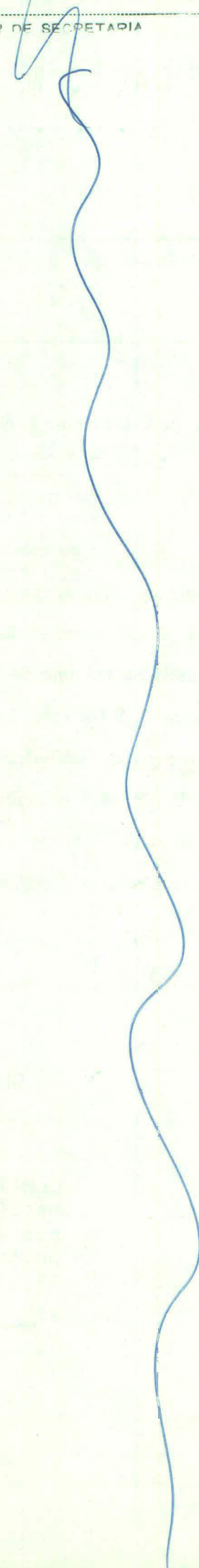
Nesta data faço juntada aos presen-

tes autos ^{DC (S)}
^{DA (S)}

Ata supracitada

Boiânia, 06 de 8 1980

DIRETOR DE SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 1495 / 80

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 80,
às 12,35 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. HERACITO PENA JUNIOR
, presentes os srs. DANIEL VIANA

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA

Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por DINAMARQUES GOMES PEREIRA

contra EDITORA GRÁFICA TOCANTINS LTDA.

relativa a férias, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Fran-
cisco Gorgônio de Souza que se fez acompanhar do advogado Dr. José
H. Sobrinho, que pediu a juntada de um documento, o que foi defe-
rido.

A seguir, celebraram as partes acordo via do qual a
a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido e do extinto contra-
to, a quantia de Cr\$20.000,00 até 18 do corrente, pena da multa
de 10%.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$1.099,00, calcula-
das sobre o valor do acordo.

Nada mais. E, para constar, WB datilografei a pre-
sente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos empregadores

Vogal R. dos empregados

Dinamarques Gomes Pereira
J. H. Sobrinho
Francisco Gorgônio de Souza
FRANCISCO GORGONIO DE SOUZA

Paulo Roberto de Souza da Silva
Diretor de Conciliação e Julgamento
Goiânia - Go.

05
100

Goiânia, 04 de agosto de 1980

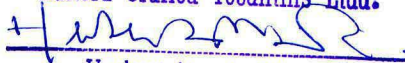
EXMO; SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.

Pela presente, a EDITORA GRÁFICA TOCANTINS LTDA., por seu representante legal, credenciado perante esse Órgão, como preposto da Empresa, o SR. FRANCISCO GORGÔNIO DE SOUZA, brasileiro, casado, Diretor Administrativo, CI 452 041 — SSP DF, residente e domiciliado nesta capital.

Solicitamos a V. Exa. de digne determinar as anotações de mister da Secretaria dessa MM. Junta.

Atenciosamente.

Editora Gráfica Tocantins Ltda.



Herbert Moraes Ribeiro
D. Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, decaem
o prazo para cumprimento
do acórdão

Goiânia, 28 de agosto de 19 80

Liccar
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 28 de agosto de 19 80

Licm
DIRETOR DE SECRETARIA

~~Processa-se~~ à execução, observadas as
formalidades legais.

Goiânia, 20 de agosto de 19 80

Heráclito Pena Júnior
Juiz de Trabalho

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

ATC nº 642/80.

Exequente: Dinamarques Gomes Pereira

Executada: Editora Grafica Tocantins

1ª JCI DE GOIÂNIA - Proc. 1495/80.

Condenação líquida	Cr\$	
Salário	Cr\$	
Aviso prévio	Cr\$	
Indenização	Cr\$	
13º salário	Cr\$	
13º salário	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Horas extras	Cr\$	
R.S.R.	Cr\$	
Adic. noturno	Cr\$	
acordo	Cr\$	20.000,00
	Cr\$	
	Cr\$	
Sub-total	Cr\$	20.000,00
Juros	Cr\$	500,00
Correção monetária	Cr\$	1.940,00
FGTS	Cr\$	
Juros e cor. monetária do FGTS	Cr\$	
Art. 6º da Lei nº 5.107/66	Cr\$	
cláusula penal do acordo	Cr\$	2.000,00
	Cr\$	
Total devido à exequente	Cr\$	24.440,00
=X=		
Custas da condenação	Cr\$	1.099,00
Diferença de custas	Cr\$	234,00
Total das custas processuais	Cr\$	1.333,00
=X=		
Emolumentos executórios	Cr\$	261,00
	Cr\$	
=X=		
Total devido pela executada	Cr\$	26.034,00
=X=		

Em 23/dez/80.

Saulo E. Santos

"Contador Judicial"

02
gvt

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos,
conclusos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 23/12/1980.

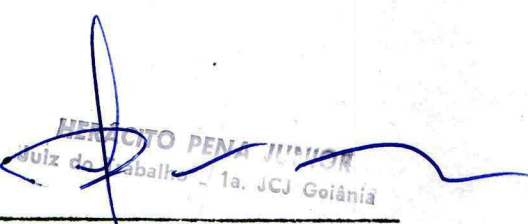


Diretor de Secretaria

- 1º) Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito fixando o valor da execução em Cr\$. 26.034,00....., sem prejuízo de nova atualização;
- 2º) Expeça-se mandado de execução;
- 3º) Havendo penhora e decorrido o prazo para embargos, proceda-se à avaliação, abrindo-se vista às partes por três dias;
- 4º) Não impugnada a avaliação, expeça-se Edital de Praça/Leilão, a ser publicado no DJ. do Estado, às expensas do exequente;
- 5º) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do C.P.C.

Int.

Data supra.



HERICITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCM Goiânia
JUIZ DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiania, 05/01/81

[Signature]
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

mandado
Aos 22/1/81

[Signature]
Diretor de Secretaria

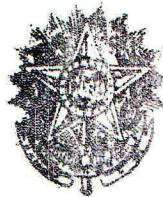
P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Recebido da JCJ: em 05/01/81

Distribuído em 12/01/81

V. Prazo em 21/01/81

Carga Nº 010



PROCESSO 1.495 / 80

MANDADO 607 / 80

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de DINAMARQUES GOMES PEREIRA CITE a EDITORA GRÁFICA TOCANTINS LTDA.

para, em 48 horas pagar a quantia de R\$26.034,00 (vinte e seis mil e trinta e quatro cruzeiros...

correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo ~~decreto~~

inteiro teor é o seguinte: "...celebraram as partes acordo via do qual a recda. parará ao r cte.; por saldo do pedido e do extinto contrato, a quantia de Cr\$20.000,00 até 18 do corrente, pena da multa de 10%.Acordo homologado.Custas pela recda. no importe de Cr\$1099,00 calculadas sobre o valor do acordo.Ass. Juiz do Trabalho".

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu, Lilva, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 22 29 dias do mês de dezembro de 1980

JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO Rua 90 n.585 - Setor Sul

EXECUTADO: Editora Gráfica Tocantins Ltda.



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

09
df

_____/_____ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

RECLAMANTE : DINAMARQUES GOMES PEREIRA

RECLAMADO : EDITORIA GRÁFICA TOCANTINS LTDA

PROCESSO JCJ. nº 1.495 / 80

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 14:30 horas do
dia 12 do mês de JANEIRO do ano de 1981, à _____
RUA 90 nº 585, SETOR VII, nesta comarca de
GOIÂNIA, onde procedi a CITAÇÃO do
EXECUTADO, na pessoa do Sr. NELSON PEREIRA MORAIS
_____, DIRETOR FINANCEIRO, o qual, de tudo
cargo ou função
ficou ciente e RECEBEU contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

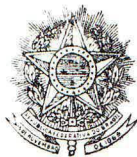
Syung

Oficial de Justiça

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

auto de penhora
Aos 27 / janeiro / 81
[Signature]
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

1ª J.C.J. de Joiânia PROC. Nº 1.495 / 19 80

Aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 19 80,
na Rua 90 - nº 585 - S. Sul, onde compareci,

em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Dinamarques
Gomes Pereira, contra Editora e gráfica
Tocantins, para o pagamento da importância'
de R\$ 26.034,00, não tendo o executado, no prazo'

legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o paga-
mento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens

e sua avaliação:

1 (uma) máquina escrever II, de
fabricação americana - nº 12.00.501.
Série 144 - MOD. 001.200. elétrica em
bom estado de uso e conservação.
Bem que avalio em R\$ 3000,00.

Este bem foi penhorado para o proc. 1551/80
da 1ª J.C.J. e 1566/80

tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e
custas do referido processo. Feita, assim, a penhora, para constar,
lavrei o presente Auto, que assino.

Syborg
OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Nelson Pereira Moraes, Brasil, Casado, 512.226.55P60,
- Nac. - - Est. Civil - - Identidade -

residente nesta Comarca, à Rua 90. nº 585. S. Sul,
o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão dos mesmos,
sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

Goiania, 20 de Janeiro de 1980
Syung Amorim
OFICIAL DE JUSTIÇA DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora referida no Auto retro, bem assim, de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado retro. Ficando ainda ciente da avaliação

Goiania de 20 de Janeiro de 1980
Syung Amorim
OFICIAL DE JUSTIÇA EXECUTADO

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data já decorreu
a prazo pl embarcos do ex-
cutado

Goiania, 27 de 01 de 19 81

Pe Prolo
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

INTIMAÇÃO Not. n. 514/81

Em 28 / 01 / 19 81

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.1.495/81
Recte. - DINAMARQUES GOMES PEREIRA
Recdo. - EDITORA GRÁFICA TOCANTINS LTDA.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☒ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐

Atenciosamente,

01 Diretor de Secretaria

Ao Ilmº Sr.
Dinamarques Gomes Pereira
Rua 16 Qd.30 - Lt.23 - Conj.Riviera
N e s t a

12
13
Goiânia

169/81

17 fevereiro 81

Ilmo. Sr.

Pelo presente, solicitamos de V.Sa. a publicação dos inclusos editais de nºs. 20, 30 a 34/81, no Diário da Justiça do Estado, conforme artigo 1.216 do Código de Processo Civil.

Atenciosamente

Henri Elvys
DIRETOR DE SECRETARIA

Ilmo. Sr.

Diretor da Imprensa Oficial-CERNE

NESTA

artigo que nesta data foi expedido
correspondência supra através de Registro
total n.º Simplex
data, 18 de 02 de 81

RR

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA nº 20/81

Processo nº 1.495/80

Reclamante: Dinamarques Gomes Pereira

Reclamado: Editora Gráfica Tocantins Ltda.

O Doutor PEDRO LOPES MARTINS, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, tor na público que no dia 13/ abril / 1981, às 12 horas, na se de desta Junta à Avenida Goiás nº 382 - 2º andar, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiária mente.

Goiânia, 13/ fevereiro / 1981

Eu, (Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza)

Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

RELAÇÃO DOS BENS

"Uma máquina executer II, de fabricação americana, nº 12.00.501, série 144-MOD.001.200, elétrica, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 300.000,00, encontrando-se à Rua 90, nº 585, Setor Sul, valendo também para o processo nº 1551/80 e 1566/80".

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 10/03/81

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Mandado de Notificação

Aos 24/ Março 1981

Diretor de Secretaria

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS

PROCESSO 1.495 / 80

MANDADO 50 / 81

Recebido da JCJ: em 10 / 3 / 81

Distribuído em 11 / 3 / 81

V. Prazo em 20 / 3 / 81

Carga Nº 235

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR PEDRO LOPES MARTINS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia,

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça, que à vista do presente mandado, devidamente assinado, extraído do processo número

1.495 / 80, entre partes: Dinamarques Gomes Pereira

exeqüente (s) e Editora Gráfica Tocantins Ltda.

executada, em seu cumprimento se dirija à Rua 90,

nº 585 - Setor Sul

e, sendo aí, DÊ CIÊNCIA à executada, na pessoa de seu representante legal de que no dia 13 de abril de 1981, às

12.00 horas, será realizada PRAÇA ÚNICA para venda e arrematação do (s) bem (ns) descrito (s) no Edital.

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Goiânia, 13 / fevereiro / 1981

Eu, ps Neto / Diretor de Secre-

taria, o subscrevi.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

RECLAMANTE : Dinamarques Gomes Pereira

RECLAMADO : Gráfica e Editora Tocantins

PROCESSO JCJ. nº 1495 / 80

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 16 horas do
dia 11 do mês de março do ano de 197 81, à Rua 90 -585 - Setor Sul,
Goiânia, nesta comarca de
Goiânia, onde procedi a notificação do
executado, na pessoa do Sr. Nelson M. Pereira
Diretor Financeiro, o qual, de tudo
cargo ou função
ficou ciente e recebeu contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

Syuna
Oficial de Justiça

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 13, do Proces-
so nº 1.495 / 80, foi publicado no D.J.,
sob o nº 8.578, do dia 25 / 02 / 81, a
página 17 e 18.

Goiânia, 24 / 03 / 1981


~~DIRETOR DE SECRETARIA~~

1.ª JCJ.

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, foi recebido
a paga, em nome de Geraldo
estante

Goiânia, 13 de 04 de 19 81

[Assinatura]
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 14 de 04 de 19 81

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

Ao exeqüente, por três dias.

Go/23/04/81.

[Assinatura]

HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 1.823/81

Em 29 / abril / 19 81

ASSUNTO: Vista do processo	1ª JCJ	1.495/80
Recte. -	Dinamarques Gomes Pereira	
Recdo. -	Editora Gráfica Tocantins Ltda.	

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☒ - Falar sobre certidão dos autos

Atenciosamente,


Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Dinamarques Gomes Pereira

Nesta


Folha que não está no processo
respondida para o Sr. Juiz
seu
30 de 04 de 81

P/ O Sr. Juiz

C-E-R-T-I-F-I-C-A-D-O

Certifico e dou fé que, nesta data, decorem
o prazo da seguinte

Goiânia, 08 de maio de 19 81

Heráclito Pena Jr

CHefe de Secretaria

CONCLUSÃO

08 maio P/
Heráclito Pena Jr

Arquive-se, até nova manifestação
da parte interessada.

Go/08/maio/81.



HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos autos, a

A Retirada e documentos
Aos 26 de 06 de 81

6:12

Director de

LOUDELVAL JOSE DE OLIVEIRA

MERITÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUÍGAMENTO

Reclamante: DINAMARQUES GOMES PEREIRA

Reclamada : Editora Gráfica Tocantins Ltda.

Proc. nº : 1.495/80 - (arg. prov.ex.12/81)



2ª Feira

€ 49 23/6/81.

A EDITORA GRÁFICA TOCANTINS LTDA., e,
DINAMARQUES GOMES PEREIRA

via de seus procuradores (m.j.), advoga-
dos devidamente inscritos na OAB-GO., Vêm à digna presença de Vos-
sa Excelência pedirem a homologação do acordo a que chegaram, para
por fim à Reclamação Trabalhista que o segundo ajuizou contra a
primeira, Tendo o reclamante recebido, conforme recibo abaixo as-
sinado, à título de quitação de todas as parcelas reclamadas, pro-
metendo nada mais reclamar com relação a elas, ficando a reclamada
encarregada de resgatar as custas processuais.

E, por estarem assim acordados, pedem e esperam deferimento.

Goiânia, 22 de junho de 1981.

p.p. reclamante

~~p.p. reclamada~~

OAG-60-2792

RECIBO

Cr\$ 25.000,00

Nº _____

RECEBEMOS DE EDITORA GRAFICA TOCANTINS LTDA.

A IMPORTÂNCIA DE (Vinte e cinco mil cruzeiros) xxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE quitação das parcelas reclamadas no proc
trabalhista nº 1.495/80
Go. 22 DE junho DE 1981

Dinamarques Gomes Pereira
Dinamarques Gomes Pereira

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

EDITORA GRÁFICA TOCANTINS LTDA., pessoa jurídica
de direito privado, com sede nesta Capital, via de seu represen-
tante legal

pelo presente instrumento de procuração, nomea e constitui seu bastante
procurador(es) os advogado(s) Moacyr Raimundo de Souza, OAB-GO. 2792,
Nilton da Cunha Ribeiro, OAB-GO.4959, Suzana Martins da
Silva, OAB-GO.4864, brasileiros, casados e solteira, residentes
e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional à Rua:
68 nº 687 - centro - Fone:225.91.80 - Goiânia-Go;

a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula «ad-judicia»,
em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as
ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final
decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes
especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber
e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer
esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme
e valioso, praticando enfim todos os demais atos judiciais necessários especialmente para
defendê-la em procedimentos trabalhistas.

Goiânia, 10 de junho de 1981.

Editora Gráfica Tocantins Ltda

Cartório do 3.º Ofício de Notário
RUA Y M 313 - FONE 223-2471

Carlos Roberto de Moraes - Esc. Jur.

DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS DO
Cartório do 3.º Ofício de Goiânia
A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o § 2º do Ar-
tigo 45 do Decreto Federal nº 57.651, de
19 de janeiro de 1966.
Goiânia, 12/05/19

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

DINAMARQUES GOMES PEREIRA, brasileiro, casado,
Paginador, C.P.F. nº 082 435 811 - 20, residente à Rua 16 nº
23 - Qd. 30, Conjunto Riviera - Goiânia - GO.

pelo presente instrumento de procuração, nomea____e constitui____seu____bastante
procurador(es)____os____advogado(s) SEBASTIÃO PEREIRA LEITE, brasileiro,
casado, OAB/GO 3414, com escritório profissional na Rua 68 nº
687 - Centro - Goiânia - Go, telefone 225-5954 - 225-91-80 onde
recebe as notícias judiciais.

a quem confere____amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula «ad-judicia»,
em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as
ações competentes e defende-____nas contrárias, seguindo umas e outras, até final
decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lh____, ainda, poderes
especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber
e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer
esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme
e valioso, praticando enfim todos os demais atos judiciais necessários especialmente para
propor acordo em reclamação Trabalhista.

Goiânia, 17 de junho de 1.981

Dinamarques Gomes Pereira
C.P. - 24.436 - SÉRIE 00001-GO.

6.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a(s)
Assinatura(s) de

Sebastião Pereira Leite
Por Análogo ao Exemplo de Assinaturas do
Arquivo do Cartório
Goiânia, 22 JUN 1981
O Tabelião
RA VERRADE
Arquivo do 5.º Ofício

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.
Presidente.

Goiânia, 26 de 06 de 1981

6ª feira

Seu

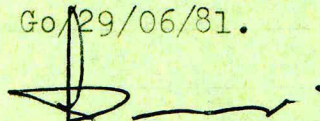
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

21

Cobrem-se as custas para que se
homologue o acordo.

I.

Go/29/06/81.



HERÁCITO PENA JUNIOR

Juiz de Trabalho - 1a. JCI Goiânia

21
Jun

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento do Reus
guia n.º 2-5 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 01 de 07 de 1981 4ª Feis

FUNÇÃOÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

As guias de DARE, 2ª feira.

Aos 03 / 07 / 85

Diretor do Departamento

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P/

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 02 470.4/0001-03		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF - EDITORIA GRAFICA TOCANTINS LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 13.07.81			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)		Rua 90 N.º 585 - Setor Sul		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO		CEP 74000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIANIA - GO.		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 81		14 COTA OU DUODECIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO	
17 Nº PROCESSO 1495/80		18 REFERÊNCIAS		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CR\$ 1.333,00	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CR\$	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CR\$	
Justiça do Trabalho 1ª JCM Not A-A		28 TOTAL		29 VALOR - CR\$ 1.333,00		30	
Recte. Recte. Dinamarques Gomes Pereira		30		AUTENTICAÇÃO			
Recdo. Recdo. Editora Gráfica Tocantins Ltda.		CEP 0 8 03 JUL 10		1.333,00 R\$			
Guia nº		Exp. Data: 10.07.81		1608 - Papelarias Roriz			
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 - ATU. REG. ARATÓRIO Nº 95/74							

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.

Presidente

Goianópolis

de

07

de 19

81

2ª feira

Secretário

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Homologo o acordo de fls.18, retro,
para que produza os efeitos de direito.
Pagas as custas, archive-se.
Go/14/07/81.


Diogo José da Silva
Juz do Trabalho Substituto